



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Realiza a progressão dos professores da rede municipal"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 25 da Lei Municipal 187/2016 (Plano de Cargos e Salários do Magistério de São José do Divino/PI, **DECRETA**:

Art. 1º - PROMOVE a progressão de nível dos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

Nº	DOCENTE	CPF	CLASSE	NÍVEL	
				DE	PARA
01	ANA CRISTINA DA SILVA BRASIL	855.285.363-91	C	III	IV
02	ANDRÉIA SAMPAIO BARROSO	662.577.783-87	C	III	IV
03	ANTONIA ELZA DE ALMEIDA CARVALHO	517.578.853-15	B	IV	V
04	CELI MACHADO DE CERQUEIRA	629.392.383-91	C	IV	V
05	CÍCERA ANDRÉIA DA SILVA BRITO	007.157.623-11	C	III	IV
06	CINIRA CARVALHO ARAUJO	000.645.863-75	C	III	IV
07	CRISTINA ARAUJO CERQUEIRA	839.838.213-91	C	IV	V
08	EDILENE DE JESUS SAMPAIO	695.518.803-82	C	IV	V
09	EDILEUSA DE JESUS SAMPAIO DOS SANTOS	490.624.173-53	C	IV	V
10	EDMÁRIO RIBEIRO AGUIAR	705.684.723-49	C	IV	V
11	ESTELINA DE SOUSA MAGALHÃES CARVALHO	940.154.063-20	C	III	IV
12	EUDES DE MORAIS GOMES	395.220.163-49	C	IV	V
13	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTES	013.690.307-03	B	IV	V
14	FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	304.861.303-04	C	IV	V
15	FRANCISCA EMANUELLA ARCANJO CELESTINO	662.517.023-20	B	IV	V
16	FRANCISCA MARIA SOUSA MEDEIROS	667.534.903-10	B	III	IV
17	FRANCISCA RITA DE ARAUJO	372.739.573-72	C	III	IV
18	FRANCISCO JOSÉ MACHADO SOUSA	023.493.003-90	C	I	II
19	FRANCISCO LUCIANO NEGREIROS VIANA	894.494.443-15	C	III	IV
20	IRACEMA DOS SANTOS SOUSA	002.639.223-24	C	III	IV
21	IRANETE MACHADO DE CERQUEIRA	552.345.003-06	C	IV	V
22	JESSINA MARIA MENESES	361.594.093-87	C	IV	V
23	JOELDA DE BRITO CERQUEIRA	004.635.393-38	C	III	IV
24	JOSELINA MARIA DA SILVA	937.314.343-34	C	III	IV
25	LAURA MARIA DE SOUSA MACHADO	928.252.223-72	C	II	III
26	LOURENE BENTO LUSTOSA	591.423.403-49	C	III	IV
27	LUCIENNE CASTRO SOUSA FONTENELE	577.710.733-87	C	III	IV



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

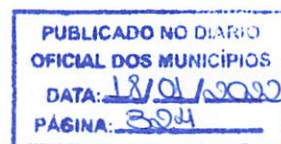
28	LUZINETE GOMES FONTENELE	775.720.093-87	C	III	IV
29	MANOEL MACHADO RODRIGUES	380.871.763-20	C	IV	V
30	MARGARETE DA SILVA SOUSA	950.053.233-68	C	III	IV
31	MARIA BREVE FONTENELE CERQUEIRA	755.193.133-34	C	III	IV
32	MARIA DE ASSUNÇÃO M. DE CARVALHO	340.936.303-30	C	IV	V
33	MARIA DE JESUS DE SOUSA	624.561.723-53	C	IV	V
34	MARIA DO CARMO MACHADO FILHA	045.863.483-21	B	I	II
35	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	010.989.613-07	C	III	IV
36	MARIA DO DESTERRO BRITO DE SAMPAIO	306.737.393-68	A	IV	V
37	MARIA DO DESTERRO CERQUEIRA	733.454.583-49	C	IV	V
38	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO	852.445.203-00	C	III	IV
39	MARIA ELIA DE ALMEIDA CARVALHO	348.168.633-00	B	III	IV
40	MARIA JOSÉ DE SENA MACHADO SILVA	834.982.303-87	C	III	IV
41	MARIA JOSÉ DOS REIS	694.370.683-72	B	IV	V
42	MARIA JOSÉ LEAL GOMES	754.499.943-20	C	IV	V
43	MARIA MELO SILVA	822.352.283-72	C	IV	V
44	NAURA MACHADO DE OLIVEIRA	017.762.103-60	B	I	II
45	PAULA SOBRINHO DE SOUSA	661.301.823-68	C	III	IV
46	VALDIRA MARIA DOS SANTOS SILVA	840.253.523-20	B	IV	V

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de janeiro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-



Id:0F8BD3CAF64B7BEE



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Realiza a progressão dos professores da rede municipal"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 25 da Lei Municipal 187/2016 (Plano de Cargos e Salários do Magistério de São José do Divino/PI, **DECRETA:**

Art. 1º - **PROMOVE** a progressão de nível dos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados:

Nº	DOCENTE	CPF	CLASSE	NÍVEL	
				DE	PARA
01	ANA CRISTINA DA SILVA BRASIL	855.285.363-91	C	III	IV
02	ANDRÉIA SAMPAIO BARROSO	662.577.783-87	C	III	IV
03	ANTÔNIA ELZA DE ALMEIDA CARVALHO	517.578.853-15	B	IV	V
04	CELI MACHADO DE CERQUEIRA	629.392.383-91	C	IV	V
05	CICERA ANDRÉIA DA SILVA BRITO	007.157.623-11	C	III	IV
06	CINIRA CARVALHO ARAUJO	000.645.863-75	C	III	IV
07	CRISTINA ARAUJO CERQUEIRA	839.838.213-91	C	IV	V
08	EDILENE DE JESUS SAMPAIO	695.518.803-82	C	IV	V
09	EDILEUSA DE JESUS SAMPAIO DOS SANTOS	490.624.173-63	C	IV	V
10	EDMÁRIO RIBEIRO AGUIAR	705.684.723-49	C	IV	V
11	ESTELINA DE SOUSA MAGALHÃES CARVALHO	940.154.063-20	C	III	IV
12	EUDES DE MORAIS GOMES	395.220.163-49	C	IV	V
13	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTES	013.690.307-03	B	IV	V
14	FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	304.861.303-04	C	IV	V
15	FRANCISCA EMANUELLA ARCANJO CELESTINO	662.517.023-20	B	IV	V
16	FRANCISCA MARIA SOUSA MEDEIROS	667.534.903-10	B	III	IV
17	FRANCISCA RITA DE ARAUJO	372.739.573-72	C	III	IV
18	FRANCISCO JOSÉ MACHADO SOUSA	023.493.003-90	C	I	II
19	FRANCISCO LUCIANO NEGREIROS VIANA	894.494.443-15	C	III	IV
20	IRACEMA DOS SANTOS SOUSA	002.639.223-24	C	III	IV
21	IRANETE MACHADO DE CERQUEIRA	552.345.003-06	C	IV	V
22	JESSINA MARIA MENESES	361.594.093-87	C	IV	V
23	JOELDA DE BRITO CERQUEIRA	004.635.393-38	C	III	IV
24	JOSELINA MARIA DA SILVA	937.314.343-34	C	III	IV
25	LAURA MARIA DE SOUSA MACHADO	928.252.223-72	C	II	III
26	LOURENE BENTO LUSTOSA	591.423.403-49	C	III	IV
27	LUCIENNE CASTRO SOUSA FONTENELE	577.710.733-87	C	III	IV
28	LUZINETE GOMES FONTENELE	775.720.093-87	C	III	IV
29	MANOEL MACHADO RODRIGUES	380.871.763-20	C	IV	V
30	MARGARETE DA SILVA SOUSA	950.053.233-68	C	III	IV
31	MARIA BREVE FONTENELE CERQUEIRA	755.193.133-34	C	III	IV
32	MARIA DE ASSUNÇÃO M. DE CARVALHO	340.936.303-30	C	IV	V
33	MARIA DE JESUS DE SOUSA	624.561.723-53	C	IV	V
34	MARIA DO CARMO MACHADO FILHA	045.863.483-21	B	I	II
35	MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS	010.989.613-07	B	III	IV
36	MARIA DO DESTERRO BRITO DE SAMPAIO	306.737.393-68	A	IV	V
37	MARIA DO DESTERRO CERQUEIRA	733.454.583-49	C	IV	V
38	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO	852.445.203-00	C	III	IV
39	MARIA ELIA DE ALMEIDA CARVALHO	348.168.633-00	B	III	IV
40	MARIA JOSÉ DE SENA MACHADO SILVA	834.982.303-87	C	III	IV
41	MARIA JOSÉ DOS REIS	694.370.683-72	B	IV	V
42	MARIA JOSÉ LEAL GOMES	754.499.943-20	C	IV	V
43	MARIA MELO SILVA	822.352.283-72	C	IV	V
44	NAURA MACHADO DE OLIVEIRA	017.762.103-60	B	I	II
45	PAULA SOBRINHO DE SOUSA	661.301.823-68	C	III	IV
46	VALDIRA MARIA DOS SANTOS SILVA	840.253.523-20	B	IV	V

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de janeiro de 2022.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:10EF194353D57BED



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2022."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2022, nas seguintes datas:

DATA	DIA SEMANA	TIPO / MOTIVO
01/03/2022	Terça-feira	Feriado Nacional (Carnaval)
02/03/2022	Quarta-feira	Ponto Facultativo (Quarta-feira de Cinzas) até às 14 horas
14/04/2022	Quinta-feira	Ponto Facultativo (Semana Santa)
15/04/2022	Sexta-feira	Feriado Nacional (Páscoa de Cristo)
21/04/2022	Quinta-feira	Feriado Nacional (Tridentinas)
29/04/2022	Sexta-feira	Feriado Municipal (Aniversário de Emancipação Política)
13/05/2022	Sexta-feira	Feriado Municipal (Festivos a Nossa Senhora de Fátima)
16/06/2022	Quinta-feira	Feriado Nacional (Corpus Christi)
07/09/2022	Quarta-feira	Feriado Nacional (Independência do Brasil)
19/09/2022	Segunda-feira	Feriado Municipal (Dia de São José)
12/10/2022	Quarta-feira	Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida)
19/10/2022	Quarta-feira	Feriado Estadual (Dia do Piauí)
28/10/2022	Sexta-feira	Feriado Nacional (Servidor Público)
02/11/2022	Quarta-feira	Feriado Nacional (Dia de Finados)
15/11/2022	Terça-feira	Feriado Nacional (Proclamação da República)

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência, setor de limpeza de ruas, avenidas e praças, vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de Janeiro de 2022.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:0E288E5298C16FD1

MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO
Praça Jaime Leocádio, 100
06.553.846/0001-35 Exercício: 2021

DECRETO Nº 195, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.535

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$708.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (*)		708.200,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	
44	04.122.0003.2014.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00
	001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	100 000 Recursos Ordinários	Geral
75	04.123.0003.2023.0000 ENCARGOS COM CREDORES DIVERSOS	6.000,00
	2.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	Geral
	100 000	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
115	04.122.0003.2063.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS URBANO	30.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	Geral
	100 000	
188	17.462.0017.2068.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	71.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	Geral
	100 000	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
260	12.361.0001.2108.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	Educação
	200 000	
268	12.361.0001.2108.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	Educação
	200 000	

(Continua na próxima página)